

RESOLUÇÃO Nº 37/2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **732.840/03-81 – DAOCS**;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 16 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a proposta do Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho Universitário no ano 2004, apresentada pelo Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores – DAOCS;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º As Sessões Ordinárias do Conselho Universitário, de acordo com o que dispõe o artigo nº 16 do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo, dar-se-ão, em **2004**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
JANEIRO	26	(segunda-feira)
FEVEREIRO	19	(quinta-feira)
MARÇO	18	(quinta-feira)
ABRIL	22	(quinta-feira)
MAIO	20	(quinta-feira)
JUNHO	24	(quinta-feira)
JULHO	22	(quinta-feira)
AGOSTO	26	(quinta-feira)
SETEMBRO	23	(quinta-feira)
OUTUBRO	21	(quinta-feira)
NOVEMBRO	25	(quinta-feira)
DEZEMBRO	16	(quinta-feira)

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento para que a Sessão se dê na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º O horário de início da Sessão será às 14 horas e 30 minutos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2003.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE